

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESAS: RAIZEN ENERGIA S/A (UNIDADE GASA) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2.021, ÀS 6:30 (SEIS HORAS E TRINTA MINUTOS).

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2.021, às 06:30 (seis horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região com sede na Rua Idair Lopes, nº 895, B. Aeroporto, na cidade de Jales, estado de São Paulo, na Raizen, na Rod. Acesso UHF 3 irmãos Km 3,6- s/n , Fazenda Guanabara – Zona Rural CEP: 16.900-970, na cidade de Andradina, estado de São Paulo, os empregados da Empresa, **RAIZEN ENERGIA S/A (UNIDADE GASA)** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 016/2021 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: **1)** Discussão, votação e aprovação da ata da assembleia anterior; **2)** Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2021/2022 com vigência a partir de 01-05-2021 a 30-04-2022; **3)** Contribuição Negocial dos empregados.

Com a palavra o presidente da mesa entrou nas discussões da pauta. Após foi lida e colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada por unanimidade a ata da assembleia anterior.

Passou -se a discussão do item 2 da ordem do dia: Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2021/2022 com vigência a partir de 01-05-2021 a 30-04-2022 nas quais sendo:

- Aplicação do índice de reajuste de 7,59% (sete virgula cinquenta e nove por cento) nos salários vigentes em 30 de abril de 2021 conforme abaixo:
 - Correção de 5,00% (cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2021, aplicáveis sobre o piso salarial e demais salários praticados em 30 de abril de 2021; e
 - Correção de 2,47% (dois virgula quarenta e sete por cento) a partir de 1º de outubro de 2021, aplicáveis sobre o piso salarial e demais salários vigentes em 1º de maio de 2021.
- Reajuste de 7,59% (sete virgula cinquenta e nove por cento) sobre os valores dos vales alimentação;
- Manutenção das demais cláusulas do Acordo Anterior.

Em seguida foi colocada em votação o item 2 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

Discussão do item 3 da ordem do dia Contribuição Negocial dos empregados:

- Em razão das vantagens obtidas através da negociação coletiva de trabalho realizada pelo Sindicato Profissional e sua Federação, em conformidade com os artigos 7º XXVI e 8º III, IV e VI da Constituição Federal e com os artigos 513, “e”, e 545 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, o presidente da mesa explica aos participantes que a EMPRESA descontará mensalmente na folha de pagamento de todos os empregados abrangidos e beneficiados por este Acordo Coletivo de Trabalho, o valor equivalente a 1% do piso normativo da categoria, já reajustado, a partir do mês da assinatura deste e durante toda sua vigência.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

- Do valor total descontado mensalmente em folha de pagamento (1,0% do piso normativo), a importância equivalente à 10% (dez por cento), ou seja, 0,1% do mensal, será recolhida em favor da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo, em razão de sua atuação como coordenadora das negociações coletivas.
- Direito de Oposição Contribuição: A manifestação de oposição ao desconto deverá ser feita pelo empregado, diretamente à entidade sindical, mediante protocolo. Caberá ao empregado enviar cópia dessa comunicação para a Empresa, através do e-mail rh.csc@minhaTI.com.br, para que ela possa promover a suspensão do desconto. A apresentação pelo empregado do direito de oposição não terá efeito retroativo para efeito de restituição de valores já descontados. A oposição formulada após o fechamento da folha de pagamento do mês será considerada somente no mês subsequente.

Depois de várias discussões foi colocado o item em votação na qual foi aprovada por unanimidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Fernando Benacci Pelarin secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Andradina-SP., 15 (quinze) de junho de 2021, às 07h25 (sete horas e vinte e cinco minutos).....



JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA
Presidente



FERNANDO BENACCI PELARIN
Secretário